



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS  
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO -  
PIBIC- EM

---

## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO - PIBIC-EM

### Edital - 2014

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), da Universidade Federal de Viçosa, torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, de **25 de junho a 12 de julho de 2014**, as inscrições para a seleção de orientadores/projetos e de bolsistas de iniciação científica do **PIBIC-EM (CNPq)**.

O objetivo do PIBIC-EM é fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do Ensino Médio ampliando sua formação e permitindo que mantenham contato com um projeto científico, despertando o interesse pela pesquisa científica. Os projetos submetidos, pelos orientadores, deverão ter um caráter de formação e nível de execução compatível com alunos do ensino médio.

#### 1. DA BOLSA:

1.1. Serão concedidas bolsas de iniciação científica a alunos do Colégio de Aplicação da UFV (COLUNI) orientados por professores/pesquisadores do referido colégio, com experiência na execução de projetos de pesquisa, que forem classificados no processo seletivo de que trata o presente Edital.

1.2. A bolsa terá vigência de **agosto de 2014 a julho de 2015**.

1.3. Número de bolsas: a ser divulgado pelo CNPq. (30 bolsas em 2013)

1.4. O valor mensal da bolsa atualmente é de R\$ 100,00 (cem reais).

1.5. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com: estágios remunerados, bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza.

1.6. Poderá ser concedida até duas bolsas por orientador. No caso de duas bolsas serem solicitadas para um mesmo projeto, **os planos de trabalho dos bolsistas deverão ser obrigatoriamente diferentes**.

1.7. Os atuais bolsistas PIBIC-EM (cujas atividades estão se encerrando em julho de 2014) poderão concorrer à renovação de bolsa, *desde que estejam cursando a segunda série*.

1.8. A qualquer tempo, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvida a Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento, poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista por motivos de interrupção, desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho conforme proposto originalmente.

1.9. A substituição do bolsista se dará desde que o período de vigência da bolsa concedida ao bolsista substituído não seja inferior a 4 (quatro) meses.

#### 2 - DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

##### 2.1 Do Orientador

2.1.1 Ser professor/pesquisador do COLUNI/UFV que tenha, no mínimo, o grau de mestre e experiência em atividades de pesquisa, na área em que a bolsa está sendo solicitada, e não esteja afastado da UFV no período da bolsa.

- 2.1.2 Apresentar formalmente proposta de pesquisa e plano de trabalho detalhado compatível com o projeto e o público alvo.
- 2.1.3 Estar cadastrado no LATTES/CNPq (<http://www.cnpq.br>) e manter vínculo permanente com a Instituição;
- 2.1.4 Assumir compromisso formal com as atividades de orientação do bolsista nas diversas fases de execução do trabalho proposto;
- 2.1.5 Assegurar condições de acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à condução do trabalho;
- 2.1.6 Incluir o nome do bolsista nas publicações provenientes de trabalhos nos quais houve a participação efetiva deste.
- 2.1.7 Em todas as divulgações públicas de resultados do trabalho desenvolvido pelo bolsista, dever-se-á dar crédito ao apoio recebido da UFV/CNPq.
- 2.1.8 Participar, quando solicitado, como avaliador e, ou, coordenador em sessões de apresentações orais ou em painéis, durante o SIA UFV.

## **2.2 Do estudante**

- 2.2.1 Estar regularmente matriculado na 1ª ou na 2ª série do curso médio do COLUNI;
- 2.2.2. Não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 2.2.3. Ter destacado desempenho acadêmico;
- 2.2.4. Dedicar 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do professor/pesquisador;
- 2.2.5. Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, Relatório Final de atividades com os resultados obtidos e apresentar estes resultados, na forma de painel, durante o Simpósio de Integração Acadêmica (SIA).

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1 A Comissão de Pesquisa e Extensão do COLUNI/UFV se responsabilizará pela inscrição e classificação dos projetos e alunos interessados em participar do PIBIC-EM;
- 3.2 Na seleção dos orientadores/projetos serão levados em conta:
- 3.2.1 o currículo do orientador (titulação, publicações, experiência em pesquisa e orientação);
- 3.2.2 proposta de pesquisa / plano de trabalho do bolsista (adequação ao público alvo, viabilidade técnico-financeira e mérito).
- 3.3. Além do desempenho do aluno, avaliado pelo histórico escolar, o COLUNI *poderá estabelecer critérios adicionais, se julgar necessário, para a classificação dos alunos inscritos.* Os critérios adicionais deverão ser informados à PPG/UFV quando do envio da documentação dos estudantes.
- 3.4 Será de responsabilidade do COLUNI o envio, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/UFV, da lista de orientadores/projetos e estudantes inscritos, devidamente classificados, e da documentação exigida para os trinta primeiros classificados, **até o dia 08 de agosto de 2014.**
- 3.5. A Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento do PIBIC-EM/UFV acompanhará o processo seletivo

## **4. DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição dos orientadores/projetos e dos estudantes, candidatos à bolsa do PIBIC-EM, será realizada no COLUNI mediante apresentação da documentação exigida, em horário a ser estabelecido pela própria Escola, em consonância com o calendário deste Edital.

### **4.1. Documentação exigida para inscrição do orientador/projeto:**

- 4.1.1 Formulário próprio para orientador, devidamente preenchido.
- 4.1.2. Proposta de pesquisa (Projeto simplificado) **contendo um resumo da proposta (máximo 100 palavras)**, em linguagem simples e clara.
- 4.1.3. Plano de trabalho a ser cumprido pelo bolsista detalhando as atividades a serem desenvolvidas (com no máximo 3 páginas).
- 4.1.4 *Curriculum Vitae* (LATTES/CNPq) do orientador com a produção dos últimos 3 anos (desde 2009) com ênfase na produção científica. No currículo, incluir a *titulação, publicações* (apenas artigos em periódicos incluídos no Qualis/CAPES, anais de eventos incluídos no Qualis/CAPES, livros e capítulos de livros) e *experiência em orientação* (IC, monografia com banca, MS, DS) e *depósitos de patente*.

### **4.2. Documentação exigida para inscrição dos estudantes:**

- 4.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado incluindo:
- 4.2.2 Histórico Escolar
- 4.2.3 Cópia do CPF do candidato

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CADASTRAMENTO DOS BOLSISTAS:**

6.1 O resultado da seleção será publicado pela Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento do PIBIC-EM, através da Internet no endereço [www.ppg.ufv.br](http://www.ppg.ufv.br) e no COLUNI. Os bolsistas selecionados deverão procurar o professor orientador para assinatura do termo de compromisso e apresentar-se à PPG/UFV no período de **11 a 12 de julho de 2014**, com conta aberta no Banco do Brasil para cadastramento junto ao CNPq.

6.2 Para o cadastramento, o bolsista deverá apresentar termo de compromisso e ficha cadastral, (que inclui conta no Banco do Brasil), cópia do CPF e de identidade, e Currículo Lattes.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 Processos incompletos ou que não atenderem rigorosamente às especificações constantes neste Edital não serão apreciados, sendo devolvidos aos interessados.

7.2 Somente serão recebidas inscrições dentro do prazo estipulado neste Edital.

***IMPORTANTE: as bolsas da demanda qualificada serão implementadas mediante a aprovação da cota de bolsas solicitada pela UFV junto ao CNPq.***

Viçosa, 25 de junho de 2014.

Prof. Eduardo Seiti Gomide Mizubuti  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFV

Prof. Gerson Luiz Roani  
Coordenador do Programa PIBIC-EM/UFV



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ- REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS  
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO -  
PIBIC- EM



#### CALENDÁRIO 2014

|  |                            |
|--|----------------------------|
| 1. Divulgação do Edital  | 25 de junho                |
| 2. Inscrição de orientadores/ propostas de pesquisa e candidatos à bolsa no COLUNI   | 25 de junho a 12 de julho  |
| 3. Seleção de propostas de pesquisa/orientadores e de candidatos à bolsa pela comissão de Seleção Interna designada pelo COLUNI  | 13 de julho a 07 de agosto |
| 4. Entrega na PPG/UFV:<br><br>De toda a documentação dos inscritos (itens 4.1 e 4.2) incluindo a classificação feita pelo COLUNI | 08 de agosto               |
| 5. Homologação pelo Comitê Interno do PIBIC-EM/UFV   | 09 de agosto               |
| 6. Resultado final   | 10 de agosto               |
| 7. Cadastramento dos bolsistas e assinatura do termo de compromisso  | 11 e 12 de agosto de 2014  |
| 8. Início da bolsa   | Agosto de 2014             |